



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Ata nº 01/2025 da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Sapezal às 10h:10m, os membros da comissão da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, nomeados pela Resolução nº 03/2025, para analisar a seguinte proposição: **PLCE nº 001/2025**. Deram início nos trabalhos com a leitura e discussão do **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 001/2025** – Dispõe sobre o adimplemento de multas oriundas da violação da legislação de parcelamento do solo mediante a dação em pagamento de bens imóveis ou execução de obras públicas, no Município de Sapezal. Autor: Claudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator: Vereadora Bárbara Bongioiolo Sachetti. A relatora fez a leitura do Projeto destacando alguns pontos relevantes e prosseguiu com a leitura do art. 89 da Lei Orgânica para esclarecer sobre a obrigatoriedade de Lei Específica na aquisição e ou permuta de imóveis pelo Poder Executivo. Aberto para discussão os membros da comissão opinaram por aguardar alguns esclarecimentos da parte do Poder Executivo quanto a matéria ora estudada, para posteriormente emitir parecer. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador André Pozzobom, encerrou a reunião às 10h50m onde foi lavrada a presente Ata que será lida e assinada pelos vereadores titulares da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo**.

André Pozzobom – Presidente _____

Bárbara Bongioiolo Sachetti – Relatora _____

Juliano Alves Delmondes – Membro _____